O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.26.782.1601.1.211. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
942 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes de Operação de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de abril de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

À apreciação deste Legislativo o presente projeto de lei em pauta que autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **a título de contrapartida**, como projeto integrante para autorização da operação de crédito, o qual permitirá os procedimentos de execução financeira para aquisição dos equipamentos.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal